

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico: 16/2024

Objeto: contratação de serviços comuns de engenharia, sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de insumos, materiais, equipamentos e mão de obra e elaboração de Planos de Manutenção Predial, no âmbito dos prédios de propriedade dos órgãos participantes ou sob seu domínio a qualquer título, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Empresa: SLZ SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

Pergunta:

“Em atendimento ao item 13 do Edital, viemos questionar o que se segue:

Referente a qualificação técnica, Item 9.3.27. do Termo de Referência, entendemos que os quantitativos mínimo para o Grupo 1 de 30.495,11m², para o Grupo 2 de 13.451,25m² e para o Grupo 3 de 8.125,97m² se referem a uma porcentagem do metro quadrado total dos Edifícios no qual serão executado os serviços para cada Grupo, tendo a licitante que comprovar os serviços executados em edifícios com metragem quadrada igual ou superior, nosso entendimento está correto?”

Resposta:

Sim. O entendimento está correto, podendo inclusive tais quantitativos mínimos serem obtidos através da soma de quantitativos de 02 (dois) ou mais atestados de capacidade técnica.

Tendo em vista a resposta da área técnica, respondemos por meio deste documento ao Sr. Licitante.

Porto Velho/RO, datado eletronicamente.

José Luiz de Oliveira
Pregoeiro/TRT14

Evidência da resposta por meio do link
abaixo:https://docs.google.com/document/d/1LWKQI3h9c3746R5wEM2PvxRzcCa5NgyDvfMHlr8q_q4/edit